

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.833, DE 07 DE dezembro DE 1987

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano e rural

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 11.248/84 e

CONSIDERANDO os acréscimos ocorridos nos preços dos insumos, bem como os aumentos salariais;

CONSIDERANDO que se não houver reajuste nos preços das tarifas dos ônibus urbanos e rurais, esses serviços entrarão em colapso, inclusive por falta de condições da empresa concessionária em renovar sua frota;

CONSIDERANDO os cálculos efetuados com base nas Instruções Práticas fornecidas pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT) e pela Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU), órgãos do Ministério dos Transportes,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa que opera no Município de Taubaté, é reajustada para:

Cz\$15,00 (quinze cruzados) sem desconto;

Cz\$ 7,50 (sete cruzados e cinquenta centavos) com desconto.

ARTIGO 2º - A tarifa de Transporte Coletivo Rural é reajustada para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 834 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987

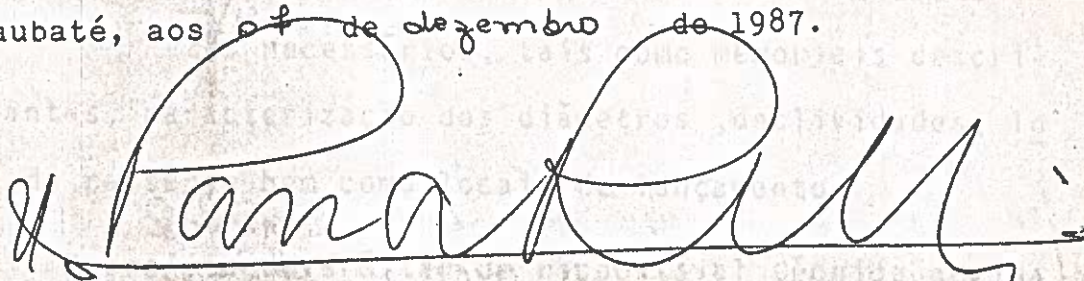
CIDADE - REGISTRO e vice-versaCz\$20,00
 REGISTRO - CAIEIRAS e vice-versaCz\$20,00
 CIDADE - CAIEIRAS e vice-versaCz\$30,00
 CIDADE - SETE VOLTAS e vice-versaCz\$20,00
 SETE VOLTAS - MATO DENTRO e vice-versaCz\$20,00
 CIDADE - MATO DENTRO e vice-vice-versaCz\$30,00

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 10 de dezembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de dezembro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de dezembro de 1987.



UMBERTO PASSARELLI
 RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO